



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

## PROJETO DE LEI EM Nº 002/2022

Altera a Lei nº. 8.965/22, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022.

**Art. 1º** O inciso II do artigo 3º da Lei nº. 8.965, de 05 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

### “II - POR ÓRGÃOS E UNIDADES

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.....	22.200.000,00
01.01 - Câmara Municipal de Divinópolis.....	22.200.000,00
01.01.01 - Câmara Municipal de Divinópolis.....	22.200.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.....	717.569.049,00
02.01 - Gabinete do Prefeito.....	11.711.000,00
02.01.01 - Gabinete do Prefeito.....	2.710.000,00
02.01.02 - Procuradoria Geral.....	7.854.000,00
02.01.03 - Controladoria Geral.....	1.047.000,00
02.01.04 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	100.000,00
02.02 - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia .....	24.920.000,00
02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.....	322.000,00
02.02.02 - Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico.....	4.266.000,00
02.02.03 - Diretoria de Administração.....	19.906.000,00
02.02.05 - Diretoria de Orçamento.....	426.000,00
02.03 - Secretaria Municipal de Cultura.....	6.521.000,00
02.03.01 - Secretaria Municipal de Cultura.....	6.213.000,00
02.03.03 - Fundo Municipal de Cultura.....	178.000,00
02.03.04 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural.....	130.000,00
02.04 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Turismo.....	11.697.000,00
02.04.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Turismo.....	10.820.000,00
02.04.04 - Fundo Municipal do Turismo.....	615.000,00
02.04.05 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis.....	262.000,00
02.05 - Secretaria Municipal de Assistência Social.....	24.139.344,50
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social.....	20.717.172,25
02.05.02 - Gestão de Políticas Setoriais e Afins.....	867.000,00
02.05.03 - Fundo Municipal para Infância e Adolescência.....	1.080.000,00
02.05.04 - Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso.....	876.172,25
02.05.05 - Fundo Municipal de Habitação.....	550.000,00
02.05.07 - Fundo Municipal de Promoção e Igualdade Social.....	49.000,00
02.06 - Secretaria Municipal de Educação.....	163.118.066,74
02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.....	89.118.066,74
02.06.02 - Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB.....	74.000.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

02.07 - Secretaria Municipal de Fazenda.....	43.933.000,00
02.07.01 - Secretaria Municipal de Fazenda.....	687.000,00
02.07.02 - Diretoria de Fiscalização e Arrecadação e Tributos.....	3.953.000,00
02.07.03 - Diretoria de Contabilidade Geral e Prestação de Contas.....	2.456.000,00
02.07.05 - Diretoria de Tesouraria Geral.....	36.837.000,00
 02.08 -Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.....	34.588.861,25
02.08.01 - Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.....	34.588.861,25
 02.09 - Secretaria Municipal de Governo.....	2.500.172,25
02.09.01 - Secretaria Municipal de Governo.....	417.000,00
02.09.02 - Diretoria de Comunicação.....	1.320.000,00
02.09.03 - Assessoria Especial de Assuntos Comunitários.....	689.000,00
02.09.05 - Fundo Municipal Sobre Drogas e Direitos Humanos.....	74.172,25
 02.10 - Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos.....	80.191.844,50
02.10.01 - Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos.....	2.104.672,25
02.10.02 - Diretoria Administrativa e de Interface Jurídica.....	1.239.000,00
02.10.03 - Diretoria de Operações e Serviços Urbanos.....	67.823.172,25
02.10.05 - Fundo Municipal do Serviço Social do Luto e Administração de Cemitérios e Velórios.....	4.225.000,00
02.10.07 - Fundo Municipal de Saneamento Básico.....	4.800.000,00
 02.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.....	15.166.000,00
02.11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.....	1.117.000,00
02.11.02 - Diretoria de Meio Ambiente.....	5.277.000,00
02.11.03 - Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos.....	4.866.000,00
02.11.04 - Diretoria de Políticas Urbanas.....	3.211.000,00
02.11.05 - Fundo Municipal de Reparação dos Danos ao Meio Ambiente.....	695.000,00
 02.12 - Secretaria Municipal de Saúde.....	274.581.445,25
02.12.01 - Secretaria Municipal de Saúde.....	2.278.344,50
02.12.02 - Fundo Municipal de Saúde.....	272.303.100,75
 02.13 - Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana.....	15.675.000,00
02.13.01 - Fundo Municipal de Trânsito e Transporte.....	15.660.000,00
02.13.02 - Fundo Municipal de Defesa Civil.....	15.000,00
 02.14 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.....	3.098.344,50
02.14.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.....	2.947.344,50
02.14.02 - Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.....	151.000,00
 02.15 - Secretaria Municipal de Agronegócios.....	4.728.000,00
02.15.01 - Secretaria Municipal de Agronegócios.....	4.641.000,00
02.15.02 - Fundo Municipal para Manutenção dos Animais de Grande Porte Apreendidos.....	87.000,00
 02.99 - Reserva de Contingência.....	1.000.000,01
02.99.99 - Reserva de Contingência.....	1.000.000,01
 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.....	114.230.921,00
03.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis.....	114.230.921,00
03.01.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis.....	114.230.921,00
 04 - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.....	24.456.981,44



Parágrafo único: Fica autorizada a migração dos respectivos projetos/atividades, com o objetivo de compatibilizar a correta alocação destes, inalterados e respeitados os valores estipulados em lei.

**Art. 2º** Os anexos da Lei nº. 8.965, de 05 de janeiro de 2022 ficam automaticamente atualizados.

**Art. 3º** Por padronização, após todos os ajustes, as fichas deverão ser reorganizadas em ordem crescente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo  
**Prefeito Municipal**

Leandro Luiz Mendes  
Procurador-geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício EM nº. 004/2022

Em 14 de janeiro de 2022

Excelentíssimo Senhor  
**Eduardo Alexandre de Carvalho**  
DD Presidente da Câmara Municipal  
Divinópolis-MG

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda casa legislativa, *“Altera a Lei nº. 8.965/22, ue orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022”*.

### JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, a alteração que aqui se apresenta tem por finalidade promover a compatibilização entre a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 com a estrutura administrativa vigente, uma vez que o Projeto de Lei 089/2021 não fora aprovado em tempo síncrono à Lei Orçamentária Anual.

Observa-se, portanto, que este Projeto de Lei somente ajusta nomenclaturas e realoca estruturas administrativas à suas origens, sem prejudicar os conteúdos das políticas orçamentárias e de gestão, já aprovadas por esta Casa Legislativa.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação, mediante adoção de **regime de urgência**, ora solicitado, na forma do art. 50 da Lei Orgânica.

Valendo da oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gleidson Gontijo de Azevedo  
**Prefeito Municipal**